

**EDITAL PPGT Nº 01/2021****AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES  
PARA O DESENVOLVIMENTO DE DISSERTAÇÕES E TESES**

PROCESSO Nº 23106.075195/2021-00

**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Transportes (PPGT) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna público o presente Edital, que visa auxiliar o desenvolvimento das pesquisas relacionadas às dissertações de mestrado e teses de doutorado dos discentes regularmente matriculados no PPGT no que diz respeito à aquisição de bens de consumo.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGT.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* avaliados com notas CAPES 3, 4 e 5.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais).

**4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1. Cada solicitante classificado receberá até R\$ 1.000,00 (mil reais), visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para sua pesquisa.

4.2. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

4.2.1. Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratórios;

4.2.2. Material de desenho e de expediente;

4.2.3. Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;

- 4.2.4. Embalagens, material fotográfico, material de impressão, de filmagens e gravações;
  - 4.2.5. Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;
  - 4.2.6. Vidrarias de laboratório;
  - 4.2.7. Peças de reposição de computadores necessários ao desenvolvimento da pesquisa do discente;
  - 4.2.8. Manutenção de equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa do discente;
  - 4.2.9. Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito das pesquisas;
  - 4.2.10. Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.
- 4.3. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente.
- 4.3.1. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquinas fotográficas, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do PPGT ([ppgt@unb.br](mailto:ppgt@unb.br)), especificando o assunto: "Inscrição - Edital de auxílio financeiro PPGT Nº 01/2021 (Aluno: <NOME COMPLETO>)", conforme cronograma de submissão (item 7), contendo os seguintes documentos (salvos separadamente em formato pdf):
- 5.1.1. Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador;
  - 5.1.2. Projeto de pesquisa/dissertação/tese do estudante;
  - 5.1.3. Histórico escolar atualizado, com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital;
  - 5.1.4. Lista de publicações realizadas enquanto aluno regular do PPGT, juntamente com os seus comprovantes;
  - 5.1.5. Planilha de custos (Anexo II);
  - 5.1.6. Declaração do(a) discente, preenchida e assinada, atestando que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital (Anexo III).
- 5.2. O custo com diárias para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil.
- 5.3. O benefício a ser concedido ao discente se restringe apenas a um apoio anual.
- 5.4. Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI ainda não permite o pagamento neste formato.
- 5.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do discente.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações encaminhadas serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGT (CPGT).
- 6.2. A CPGT verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.
- 6.3. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação, será levado em consideração o tempo de registro do discente no Programa, os créditos cursados e as menções auferidas, bem como eventuais publicações que já tenham sido realizadas enquanto aluno regular.
- 6.4. O resultado será divulgado no site do PPGT ([www.transportes.unb.br](http://www.transportes.unb.br)), conforme cronograma (item 7).
- 6.5. Caberá pedido de reconsideração ao resultado parcial, que deverá ser encaminhado pelo discente para o e-mail [ppgt@unb.br](mailto:ppgt@unb.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma descrito no item 7 deste Edital.
- 6.6. Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [ppgt@unb.br](mailto:ppgt@unb.br).
- 6.7. Caso a solicitação seja deferida, o discente contemplado receberá por e-mail as instruções para preenchimento e assinatura do Formulário de auxílio financeiro a estudantes no SEI.

## 7. CRONOGRAMA

Período	Evento
13 a 21 de setembro de 2021	Recebimento de inscrições
22 a 24 de setembro de 2021	Análise das propostas
27 de setembro de 2021 (data provável)	Divulgação do resultado parcial
28 e 29 de setembro de 2021	Período de interposição de recursos
30 de setembro de 2021 (data provável)	Divulgação do resultado final

## 8. REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 8.1. O auxílio será repassado ao discente somente após o preenchimento e assinatura do Formulário de auxílio financeiro a estudantes no SEI. Será feito o depósito na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro a estudantes. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro do recurso PROAP por parte da CAPES.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente pelo estudante beneficiado ao PPGT em até 30 (trinta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos

devem ser enviados para o e-mail do Programa ([ppgt@unb.br](mailto:ppgt@unb.br)), especificando o assunto: "Prestação de contas - Edital de auxílio financeiro PPGT Nº 01/2021 (Aluno: <NOME COMPLETO>)"

- 9.1.1. Lista de itens de custeio adquiridos, que devem ser, necessariamente, os mesmos itens aprovados pela Comissão de Pós-Graduação;
- 9.1.2. Comprovante datado de recebimento do recurso;
- 9.1.3. Cópia dos comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- 9.1.4. Cópia digitalizada do comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis;
- 9.1.5. Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o discente deverá estar adimplente junto ao Programa de Pós-Graduação em Transportes, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

10.2. Comprovações de despesas com data anterior ao recebimento do recurso na conta corrente do beneficiário não serão válidas para a prestação de contas.

10.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de um dos seguintes comprovantes:

- 10.3.1. Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 10.3.2. Transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da prestação de contas;
- 10.3.3. Depósitos à FUB através de outros bancos poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381. E o comprovante de depósito fará parte da prestação de contas.

10.4. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGT até o adimplemento das obrigações.

10.5. Os documentos comprobatórios da prestação de contas serão arquivados na secretaria do Programa.

10.6. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação em Transportes.

10.7. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGT, seja pelo não repasse de recursos pela CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. Caso a demanda seja superior aos recursos financeiros, a Comissão de Pós-Graduação poderá reduzir os valores constantes no item 4.1.

10.9. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## **11. ANEXOS**



EDITAL PPGT Nº 01/2021 – ANEXO II

Planilha de Custos

<b>Nome do(a) Discente:</b>	
<b>Programa:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>Orientador(a):</b>
<b>Assinatura do(a) Discente:</b>	

Item	Qte	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				

**EDITAL PPGT Nº 01/2021 – ANEXO III**

**Declaração de Acordo com Participação no Edital**

Prezada Comissão de Pós-Graduação do PPGT,

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) matriculado(a) no curso de ( ) MESTRADO / ( ) DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação  
em Transportes sob número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro que conheço e estou de  
acordo com os requisitos e demais normas do Edital PPGT Nº 01/2021.

Atenciosamente,

---

Assinatura do(a) discente

Matrícula nº. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Andrade, Coordenador(a) da Pós-Graduação em Transportes da Faculdade de Tecnologia**, em 03/09/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6880674** e o código CRC **61C8E4DB**.

---